

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2023

- - Aos dezasseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no edifício sede do ArrudaLab, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram vinte e uma horas e trinta minutos, com a presença dos seguintes vereadores:-----

- - Carlos Manuel Jorge Alves-----
- - Sandra Isabel Rebeca Lourenço-----
- - Rute Miriam Soares dos Santos-----
- - Paulo César da Silva Pinto-----
- - Carla Teresa Munhoz Pinheiro-----
- - João Pedro Marquis Garcia Rodrigues-----
- - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques, coadjuvada pela Assistente Técnica Sandra Cristina Costa Santos.-----

Antes da Ordem do Dia-----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - O Senhor Presidente começou por cumprimentar quem os segue através das plataformas digitais do município, cumprimentou também todos os presentes, os colegas do executivo, os colaboradores do município e deu uma saudação especial à Escola Profissional Gustave Eiffel, aos seus alunos, professores e a todo o pessoal que compõe a Escola, por, mais uma vez, dar a oportunidade de se conseguir que esta transmissão da reunião de câmara possa chegar a mais gente.-----

- - Como é uma reunião ordinária, descentralizada e como está a ser transmitida em direto ir-se-á registar as intervenções do público através da Dra. Cláudia Jaleco, do Gabinete de Comunicação e Imagem, que fará esse inventário e, no final, como é habitual, dará as respostas às questões que forem colocadas online.-----

Convite para a inauguração do ArrudaLab-----

- - O Senhor Presidente começou por convidar os colegas e todos os que seguem através da plataforma digital, para a inauguração do edifício do ArrudaLab, onde está a decorrer esta reunião de câmara. Informou que será na próxima sexta-feira, às dez horas. Fez o convite a todos para aquilo que é uma obra de requalificação num edifício que é emblemático, no concelho, uma vez que já foi a sede do município, até determinada altura do século anterior e posteriormente tiveram também um serviço público, a GNR-Guarda Nacional da República, durante largas décadas.-----

Curt'Arruda

- - Referiu que neste fim-de-semana tiveram a nona edição do Curt'Arruda – Festival de Cinema Rural mais Urbano de Portugal, foi muito gratificante verificar que para além dos dezassete países que apresentaram curtas metragens no festival, tiveram vinte e sete realizadores que decidiram, pela primeira vez, estrear filmes no próprio festival.

- - Foi o Festival que teve mais espetadores de sempre, tiveram mais de mil e quatrocentas pessoas ao longo dos dias que compuseram o festival, isso é significativo, sobretudo na modalidade, do Prémio Film'Arruda, prémio Joel Rodrigues, que assinala a qualidade que assistiram e o aumento de qualidade que lhe pareceu evidente, isso prova que o Festival tem feito o seu caminho, está a fazer o seu caminho. Aproveitou, em nome da Associação Cultura DeGrau, para agradecer a todos aqueles que fizeram parte deste Festival de cinema, quer aos voluntários, quer quem está mais diretamente ligado à organização. O município, desde a primeira hora, apoia este Festival e estimula e vão continuar a fazer este caminho em conjunto.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, CARLOS ALVES

- - O Senhor Vice-Presidente começou por se associar aos cumprimentos do Senhor Presidente pelo Curt'Arruda, deu os parabéns e agradeceu mais uma vez à organização.

Educação

- - Referiu que no dia quatro de outubro, o Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos, recebeu, mais uma vez, o selo da Escola Saudável, para o biénio 2023/2025, deixou os parabéns ao Agrupamento, que mais uma vez concretizou algo que muito os orgulha que é ter este selo naquilo que diz respeito a uma escola saudável.

Boa Cama Boa Mesa

- - Referiu que mais uma vez, o Programa Boa Cama Boa Mesa, na SIC Notícias, se realizou em Arruda dos Vinhos no que diz respeito ao turismo, e à qualidade de oferta que há em Arruda dos Vinhos. Mas para além desse produto final, que é a transmissão desse programa, há todo um trabalho muito relevante por trás, que fez com que o programa viesse até todos e nos apresentasse aquilo que é a oferta de Arruda dos Vinhos. Deixou uma palavra de agradecimento aos técnicos do município que têm ajudado a concretizar este projeto que é um turismo que se vem implementando como uma oferta que valoriza aquilo que são as características endógenas e que vai estar materializado naquilo que é o primeiro Guia do Turismo que vai ser apresentado na Festa da Vinha e do Vinho. Mais do que o programa Boa Cama Boa Mesa, queria agradecer todo um trabalho que tem sido feito nesta área cujo o corolário foi a apresentação.

Época desportiva da Piscina 2023/2024

- - Referiu que conta já com uma grande afluência de pessoas de diferentes faixas etárias uma vez que é um projeto que tem essa dimensão intergeracional.

- - Referiu que o projeto “ Tarde em Movimento” e o projeto “Ginástica Para Todos”, são projetos mais séniores, onde o Associativismo é um elemento fundamental com as Coletividades e o professor João Neves está a dar aulas, nomeadamente em Adoseiros, Camondes, Cardosas, À-de-Mourão e À-do-Barriga. -----

Bolsas de Estudo -----

- - Deixou a divulgação para a entrega de processos de candidatura para as Bolsas de Estudo do ano letivo 2023/2024 que está a decorrer e que se prolonga até ao final do mês de outubro. -----

Eventos -----

- - Referiu que a NaturArruda, que se realizou este fim de semana, apresentou uma panóplia de abordagens complementares àquilo que são as medicinas convencionais e tradicionais e teve uma grande adesão. -----

- - Deixou uma palavra de apreço e de parabéns pela Festa da Cerveja, organizada pelo Moto Clube de Arruda dos Vinhos, é um projeto coletivo e que valoriza aquilo que é a oferta do concelho para aquilo que é o universo dos eventos e agradeceu mais uma vez estes eventos. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR PAULO PINTO -----

- - Deu nota que na última semana foram colocados mais treze conjuntos de ecopontos, em diferentes localizações do concelho, nomeadamente, Alcobela de Cima, À-do-Barriga, Linhó, Carrasqueiro, Quinta da Serra, Casal do Bispo, etc, numa perspetiva de aumentar o parque de contentores trifluro para que consigam melhorar o rácio de cinquenta e nove quilos de recolha seletiva por ano e por habitante, porque é muito importante que possam dar uma segunda vida a estes resíduos numa perspetiva de economia circular. -----

- - Deu nota que ao todo, neste mandado, já foram colocados trinta e cinco novos conjuntos de ecopontos, e o objetivo de quarenta e sete para todo o mandato, sendo que até ao final do ano espera colocar mais seis conjuntos. -----

- - Deu nota que se iniciou, hoje mesmo, a empreitada de expansão da rede DAR – Drenagem Águas Residuais, rede de saneamento em baixa, para completar a bacia do Carrasqueiro, com a montagem do estaleiro de obra, sendo que amanhã, se avançará já na Rua da Andorinha, no Carrasqueiro. Esta empreitada vai ser levada a cabo pela empresa Manuel Luís Almeida & Filhos, Lda, vencedora do concurso que foi levado cabo, inclui também a substituição do coletor de saneamento paralelo ao Parque das Rotas desde o Centro Convívio Sénior até à Estação Elevatória de Tratamento de Arruda dos Vinhos que tem dado alguns problemas e vão resolver de vez esta questão. -----

- - Espera que em 2025 tenham entre oitenta e dois por cento a oitenta e cinco por cento dos esgotos tratados como está vertido no documento estratégico Arruda2025. -----

Exposição NaturArruda 2023 -----

- - Referiu que numa organização conjunta, também, entre o município e a própria organização do evento, decorreu mais uma sessão do “Arruda a Compostar”, projeto de recolha bio, de compostagem doméstica e comunitária de Arruda dos Vinhos. Neste mandato entregaram já cento e vinte compostores domésticos, e vão ter cerca de cento e oitenta para entregar ao munícipes de Arruda dos Vinhos na sequência de ações de formação que decorrerão entretanto, e contam entrega-los já no próximo sábado, às dez horas, na localidade da Nossa Senhora da Ajuda, é importante que as pessoas se inscrevam em ambiente@cm-arruda.pt para poderem estar presentes, a formação demora cerca de quarenta e cinco minutos a uma hora. -----

- - Têm que continuar a trabalhar para desviar os bio resíduos na origem, isto é os resíduos orgânicos que são produzidos domesticamente diminuindo a percentagem deste tipo de resíduos que vão para o aterro sanitário, isto é a sustentabilidade ambiental, têm que fazer todo esse trabalho, porque caso contrário, muitos destes bio resíduos vão incluídos nos contentores de RSU - Resíduos Sólidos Urbanos, vão ser esvaziados e não podem ser valorizados como deve sempre acontecer.-----

- - Deu nota que estão a preparar ações para a colocação de quatro compostores comunitários, nesta fase, para os munícipes que não tem um bocadinho de terreno, porque os compostores domésticos tem que estar colocados sobre terreno para fazerem a compostagem e dar sequência aos bio resíduos produzidos domesticamente.-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA SANDRA LOURENÇO -----

PDM - Plano Diretor Municipal -----

- - Referiu que estava a ser feita a atualização do mapa de ruído, e era suposto ainda este ano ter deliberação por parte da Câmara Municipal, mas ainda nem foram feitas sessões de esclarecimento com o documento atualizado em todas as freguesias. Gostava de saber qual era o ponto de situação e para quando é que é expectável a evolução neste assunto. ----- \

Estrada que liga a Zona Industrial de À-do-Mourão a Alverca-----

- - Referiu que em março, deste ano, alertaram que a colocação de tout venant pela Câmara Municipal não ia resolver o problema e que podia, eventualmente, agravá-lo e piorar a dimensão dos buracos existentes naquela estrada. A verdade é que com o trânsito contínuo de veículos pesados e com as primeiras chuvas a Variante não está nas melhores condições e os buracos estão com tamanhos cada vez mais significativos, existem zonas em que já só é possível circular em contramão. -----

- - A Senhora Vereadora alerta, mais uma vez, para a necessidade urgente de reparar aquela estrada até pelo perigo que representa em termos de segurança rodoviária.-----

- - Em dezembro houve uma intempérie que levou uma parte do traçado pertencente ao concelho de Loures, e o município de Loures em pouco mais de um mês resolveu o problema, a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, volvido quase um ano não conseguiu resolver o problema da parte do traçado

da responsabilidade do município, numa via que é essencial quer para a população, quer para as empresas ali sediadas. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES -----

ArrudaLab -----

- - Referiu que estão hoje num edifício requalificado, e ainda bem que foi, e espera que acima de tudo sirva os interesses quer de Arruda quer dos arrudenses. -----

- - Saúda o Senhor Presidente da Câmara, por ter acolhido a recomendação do PSD, que tinham vindo a fazer nalgumas reuniões descentralizadas, para se tratar de temas que dizem respeito ao sítio onde estão, e a verdade é que hoje, vão discutir três protocolos relativos ao ArrudaLab, e estão no ArrudaLab, acha que faz todo o sentido e acha que o Senhor Presidente fez bem em elaborar a ordem de trabalhos neste sentido. -----

- - Referiu que o projeto do PSD para reaproveitamento desta infraestrutura não era o ArrudaLab e também assume, como já tem dito em reuniões anteriores, ainda não percebeu muito bem, na prática, o que significa o ArrudaLab e acredita que a maior parte das pessoas também ainda não percebeu. O Senhor Vereador convidou quem está a assistir, a dizer nos comentários se sabe, ou não sabe, o que é o ArrudaLab, e sabendo, dizer numa frase o que é o ArrudaLab porque acha que é importante até para a Câmara Municipal perceber em termos de comunicação o que falta para chegarem ao objetivo final deste edifício. -----

Curt'Arruda - Festival de Cinema de Arruda dos Vinhos -----

- - Referiu que acha que é devido um agradecimento especial, como já foi referido pelo Senhor Presidente, a toda a organização, a todos os voluntários, aos realizadores locais nacionais e internacionais. Referiu que como o Senhor Presidente disse, foi batido o recorde global de assistências, mais de mil e quatrocentas pessoas, foi batido o recorde de assistência numa só sessão do filme Arruda teve quatrocentas pessoas e acima de tudo houve qualidade, e esta qualidade crescente faz com que seja necessário uma reflexão, se pensarem bem, nos discursos que houve no encerramento do evento ficou patente, quer pela Câmara Municipal, quer pelos patrocinadores, quer pela própria organização, há espaço, há vontade e interesse de ir mais além e acha que há pertinência de se avaliar a necessidade de um verdadeiro espaço que seja adaptado quer para cinema, quer para teatro em Arruda dos Vinhos, fica aqui esta reflexão que deixa para todos pensarem. -----

Mercadinho de Arruda-----

- - Gostava de saber o ponto de situação do Mercado Municipal. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

PDM - Plano Diretor Municipal-----

- - Referiu que fizeram uma apresentação muito detalhada sobre o ponto de situação do processo de revisão do PDM, aquando da iniciativa que fizeram no dia oito de julho da visita dos autarcas às obras

e projetos em curso no concelho, que terminou numa sessão, à tarde, no Auditório Municipal, onde puderam, de uma forma bastante aprofundada e exaustiva, falar sobre esta matéria e até inclusivamente, com a presença da equipa técnica que está a assessorar o município desde o início da revisão do PDM, a RR Planning que iniciou em 2002 esse trabalho.-----

- - Referiu que à semelhança daquilo que já informou na última Assembleia Municipal, a CCDR - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, exigiu que o município fizesse um novo estudo de ruído, a verdade é que já fizeram a contratação pública, a empresa que ganhou o concurso foi a empresa Schiu, que vai fazer esse estudo do ruído atualizado, ainda não tem data para a apresentação do trabalho final só depois de ter esse trabalho final apresentado e devidamente aprovado é que estão em condições de se poder avançar no que faltar. -----

- - Referiu que o trabalho da equipa técnica não está suspenso por esse estudo que foi determinado superiormente, a equipa técnica está a fazer a sua avaliação de trabalho, está a progredir no avanço dos trabalhos, nomeadamente, na definição dos perímetros urbanos e nas justificações, caso a caso do que é que a DRAP – Direção Regional de Agricultura e Pescas, entende que não deve ser excluída da RAN - Reserva Agrícola Nacional, e que o executivo entende que deve ser excluída RAN de acordo com a proposta inicial que foi aprovada pelos órgãos municipais, já neste mandato autárquico. -----

- - Não consegue antever, neste momento, o cronograma, mas o objetivo é o mais rapidamente que for possível, e aqui está dependente do trabalho que é produzido por outros consultores e determinado pelas entidades que compõem a comissão de acompanhamento à revisão do PDM, tanto quanto for possível, o mais rápido que conseguirem avançar com o processo para concluir. Já esteve mais longe vão tentar fazer todos os esforços para que rapidamente seja possível, não consegue garantir que na Assembleia Municipal de novembro estejam em condições de o fazer até porque é exigível da parte do município e esse é um compromisso assumido de voltar a fazer sessões descentralizadas para explicar os termos da proposta revista de acordo com os pareceres das entidades que se pronunciaram sobre esta matéria. -----

Estrada que liga a Zona Industrial de À-do-Mourão a Alverca-----

- - Relativamente à questão da Variante o que está previsto é que o Plano Plurianual de Intervenções e Investimento na rede rodoviária concelhia para o mandato 2023/2025, está em execução, e pressupõe que durante o próximo ano exista uma intervenção de fundo nessa via municipal. O que vão fazer é que se concretize até ao próximo ano, e vão envidar os melhores esforços para que a transitabilidade e as condições de segurança da via estejam asseguradas indo verificar a situação e monitorizando. O Senhor Vereador Paulo Pinto tomou a devida nota dessa questão. Mas a intervenção de fundo está mapeada naquilo que são os Planos de Investimentos e serão executados em conformidade com o que está aprovado, quer em sede de Câmara Municipal, quer em sede de Assembleia Municipal. -----

ArrudaLab -----

- - Referiu que vão ter mais uma conferência internacional, que já está a decorrer, e vai decorrer ao longo desta semana, até está previsto no programa da Festa da Vinha e do Vinho. É uma organização internacional através da União Europeia (Comissão Europeia), o *EIT Food – Agrifood open day*, e uma das questões que vai ser oportunamente partilhada é a questão do ArrudaLab e os objetivos que estão previstos, e na própria inauguração será dada muita informação.-----

- - Referiu que os arrudenses têm conhecimento do ArrudaLab, na medida em que votaram no programa eleitoral do Partido Socialista (PS) e onde é muito claro, pelo menos quem votou maioritariamente nesse programa e se o leu, esta era uma prioridade para este mandato, a constituição do ArrudaLab, e criar aqui um Centro de Inovação Agroindustrial não lhe parece que haja grande motivo para dúvidas sobre essa matéria e além do mais, para além de tudo aquilo que já está escrito sobre esta matéria e dito, há também um site específico do ArrudaLab, que já está online há mais de um ano, em que tem um conjunto vasto de informação sobre o projeto, sobre as parcerias, sobre os regulamentos aplicáveis e sobre aquilo que é objetivo que existe, quer para o edifício sede, quer para a incubadora de base rural da Quinta da Murzinheira que como sabem está a ser executado.

- - O ArrudaLab não é uma coisa que se consiga sintetizar numa frase, mas se tivesse que sintetizar numa frase, dirá que o ArrudaLab é um Centro de Inovação Agroindustrial e tem a pretensão de ser um centro que produza e partilhe conhecimento e que aposte na inovação, na ciência e na tecnologia e que coloque um ecossistema de inovação ao serviço da valorização dos recursos endógenos, é isso que pretendem e que seja o seu pólo agregador da inteligência coletiva enquanto concelho, enquanto comunidade que é esse o seu objetivo com o ArrudaLab, e isso exige empenhamento diário, trabalho diário, ou seja, não é só com a requalificação do edifício que de um dia para o outro o ArrudaLab está a produzir resultados. Se tiverem atenção àquilo que é o mapeamento que o município já fez em sede de investimentos para o Portugal 2030, perceberão que a aposta do executivo, é também, no fundo de continuar o caminho de valorizar o ArrudaLab, de colocar pessoas e investigação científica a acontecer no concelho e dar condições para que essa investigação científica se traduza em tecnologia, que se traduza em conhecimento, que se traduza em mais valor e mais-valia para o concelho na perspetiva de que têm um bio território e uma bio economia muito clara e isso traduzir-se-á em qualificação, em competências e em perfis profissionais mais valorizados e com o reconhecimento, também, através de mão-de-obra mais qualificada.-----

- - Isto é o que pode dizer sobre o ArrudaLab e isto está vertido nos documentos aprovados e no site conseguem claramente verificar a intenção e os objetivos do município com este projeto.-----

Curt'Arruda - Festival de Cinema de Arruda dos Vinhos -----

- - Referiu que as reflexões são sempre bem-vindas, elas devem ocorrer, o executivo não se furta a elas. o Senhor Vereador poderá verificar que no programa eleitoral que está em vigor, o PS defende que o Pavilhão Multiusos seja requalificado, e dentro dessa requalificação do Pavilhão Multiusos,

entendem que deverão criar condições para que haja uma sala maior com mais capacidade do que o Auditório Municipal com melhores condições também no que diz respeito a proporcionar que companhias de teatro possam também prestar o seu trabalho, e eventualmente, cinema. O Objetivo é valorizar aquilo que é uma infraestruturas que já existe, que é o Pavilhão Multiusos, requalificá-lo melhorando e não criar uma infraestruturas nova, porque têm condições para adaptar o Pavilhão Multiusos. -----

- - Essa reflexão já a fizeram, verteram esse objetivo para o programa de intenção do Portugal 2030, vão à procura de financiamento para criar mais valências no âmbito cultural para o Pavilhão Multiusos e não lhe choca nada, antes pelo contrário, que ali seja o futuro pólo do Curt'Arruda, que terá todas as condições para que isso aconteça. -----

- - Parece-lhe que esta reflexão está bem densificada naquilo que é a posição do executivo, mas como já foi também anunciado a intenção deste executivo municipal ao longo do próximo ano é também avançar com um novo período de reflexão, uma nova convenção neste caso de uma nova agenda para a década 2025/2035 e, nessa sede, todos os contributos que sejam válidos, equacionar sobre estas matérias, porque essa matéria não está vertida no documento que está em execução até ao final do mandato, que é o documento estratégico Arruda 2025, mas estão disponíveis para fazer essa reflexão já fizeram, mas estão sempre disponíveis para voltar a fazer, e de facto a Convenção Arruda 2035 pode ser uma boa ocasião para o efeito. -----

Mercadinho de Arruda -----

- - Relativamente às obras do Mercadinho a informação que tem dos serviços é que a empresa MJS Lda, foi quem ganhou o concurso, está disponível, já está na fase de consignação da obra, espera que a obra seja consignada no próximo dia seis de novembro, é essa a informação que, neste momento, está em condições de partilhar. -----

Ordem do Dia -----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2 DE OUTUBRO DE 2023 -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 2 de outubro, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Rodrigues por não estar presente. -----

PONTO N.º 2 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS, A FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, O INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 11 de outubro -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto dois, três e quatro em simultâneo. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PEDRO RODRIGUES -----

- - Referiu que acha que é fácil fazer uma análise dos três em simultâneo, separando aqui o primeiro protocolo dos outros dois protocolos. -----

- - O primeiro protocolo é muito mais genérico, receia que o mesmo não venha a produzir, nem os efeitos que pretende, nem propriamente os efeitos que estão plasmados no próprio protocolo. É um protocolo tão genérico que lhes parece, pode ser seu, que a única coisa que foi acrescentada, até está uma letra diferente, é no âmbito e objetos que no fundo faz o enquadramento dos *buled point*, não há nenhuma referência à economia verde nem ao agroindustrial, não há referências nesse sentido, ou seja, não vê mal nenhum na assinatura desse protocolo, mas receiam é que poderá ser um protocolo vazio, esse é que é o ponto.-----

- - Referiu que no primeiro protocolo é tudo muito mais genérico, nos outros dois a própria relação que existe entre o município e os parceiros que se pretendem é uma relação que faz muito mais sentido. ---

- - O que sente é que realmente, olhando para as cláusulas, parece-lhe que estão perante um protocolo que é um conjunto de intenções durante quatro ou cinco anos, agora, não tem a certeza da duração, mas que, muito sinceramente, acha que correm o risco de não produzir, no final os seus frutos, enquanto os outros dois vê que tem mais pernas para andar e daí entendem que o protocolo do ponto três e do ponto quatro fazem mais sentido, neste momento, do que o protocolo do ponto dois. ---

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Respeita todas as opiniões e a do Senhor Vereador é de respeitar, até porque tem todo o direito à liberdade da sua expressão, se bem percebeu a dúvida do Senhor Vereador é quanto ao protocolo do ponto dois, e a sua ambiguidade aparente. -----

- - Referiu que estão a falar de Instituições de Ensino Superior que dispensam qualquer tipo de apresentação, estão a falar mesmo de entidades de ensino superior que são mesmo do melhor que têm no país, com o devido respeito por todas. Estão a falar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, do Instituto Superior Técnico e do Politécnico de Santarém, mas a nível universitário cingiu-se só às duas primeiras, que é a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e o Instituto Superior Técnico. Parece-lhe só por si que terem estas duas entidades, não excluindo o Politécnico de Santarém, a reconhecerem valor a um projeto como o ArrudaLab e querer associar-se ao município, acha que isso por si só é uma mais-valia para este protocolo e faz sentido que ele exista *ab initio*. Não obstante isto, e sem querer ser demasiado exaustivo e até fastidioso, sobretudo, para quem os acompanha à distância, pensa que o âmbito e os objetivos que estão muito determinados, o artigo primeiro diz claramente que os objetivos são:-----

- - "Promover e apresentar candidaturas nacionais e internacionais a projetos de Investigação & Desenvolvimento, incluindo mas não limitadas ao PRR e ao Horizonte 2030;-----

- - Desenvolver ações de aproximação entre o ensino superior e a realidade do trabalho em Negócios Sociais e/ou Empresas Sociais; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de outubro de 2023

- - Participar conjuntamente em atividades de carácter técnico-científico de investigação e cultura, em projetos e em estudos;-----
- - Fomentar o intercâmbio entre o ensino superior e as empresas/organizações no território, para promover um melhor ajustamento entre a oferta e procura de emprego.-----
- Colaborar em atividades de investigação e de docência;-----
- - Participar conjuntamente em projetos e estudos;-----
- - Apoiar a criação de novos projetos a partir da investigação;-----
- - Desenvolver projetos educativos, enquadrados nas linhas de investigação e alinhados com a missão, objetivos e objeto de intervenção das instituições envolvidas.-----
- - Desenvolver atividades de investigação científica, e autoria de publicações em revistas científicas da especialidade, incluindo artigos científicos, capítulos de livros e relatórios técnicos;-----
- - Otimizar nos futuros licenciados e mestres as devidas competências e uma cultura de cooperação e de responsabilidade, aberta à partilha de informação e à melhoria contínua, num contexto empresarial; Realizar investigação aplicada às reais necessidades das organizações.”-----
- - Para além dos objetivos tem ações concretas em empreender e onde se lê no artigo segundo o seguinte:-----
- - “ A colaboração proposta será desenvolvida, nomeadamente, através de:-----
- - Suporte à realização de projetos, estágios e dissertações conducentes ao grau de licenciado ou mestre;-----
- - Participação mútua em seminários, *workshops* e iniciativas públicas;-----
- - Conceção e realização de formação à medida;-----
- - Colaboração em ações de cooperação específicas em condições a acordar caso a caso;-----
- Participação na formação dos novos profissionais da educação (estágios curriculares, voluntários, projetos de curso);-----
- - Acolhimento de colaboradores comprometidos com a sua missão e em linha com as necessidades dos projetos/áreas intervenção;-----
- - Identificação de alunos dos graus de licenciatura e mestrado, que possam desenvolver as suas competências e vir a colaborar com as instituições parceiras, nomeadamente através de estágios profissionais e curriculares.”-----
- - E tem também ações de cooperação específicas, que também estão previstas.-----
- - Parece-lhe que é suficientemente abrangente e específica, esta elencagem de objetivos e de metas que lhes permite criar, a partir daqui, um contexto de grupo de trabalho que permita valorizar aquilo que é feito, não só na academia, mas ligá-la àquilo que é produzido aqui. Aproveitou para dizer que uma das componentes, e já foi concluída a hasta pública, que foi aprovada pela Câmara Municipal, que vão ter no ArrudaLab, aliás, já está em processo de instalação e no dia vinte poderão apreciar isso

mesmo, vão ter um laboratório que é pioneiro em Portugal e o segundo na Península Ibérica, é a informação que tem, que é um laboratório para analisar a saúde e função dos solos, isso abre um leque importante e interessante para explorar um conjunto de temas que estão mal estudados no país e na região. Terão um laboratório que produzirá informação, mas a partir dessa informação, têm que a trabalhar do ponto de vista técnico-científico e aplicá-la também ao desenvolvimento empresarial. -----

- - Estas parcerias com o meio académico são muito importantes para conseguirem encontrar as pessoas para fazer esse tipo de investigação, valorizar essa investigação e depois, eventualmente, interagir com o setor empresarial, no fundo é isso que querem com este espaço. O ArrudaLab vai ser o pólo agregador da inteligência coletiva e perceber também que para vencerem os desafios da transição energética, das alterações climáticas e da economia circular, só o vão conseguir fazer, se tiverem a capacidade de ter gente que pense o território, que estude o território, que investigue com ciência, com capacidade de criar mais-valias para poder resistir melhor aos desafios e aproveitar melhor as oportunidades que vão surgir no futuro e isso só se consegue com conhecimento e é essa economia de conhecimento que pretendem que o ArrudaLab seja, uma peça chave. -----

- - E para isso acontecer a parceria com o meio académico e com o setor científico é absolutamente estratégico e vital, acha que não podiam ter encontrado melhores parceiros do que a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e o Instituto Superior Técnico de Lisboa e a parceria com o Politécnico de Santarém, parece-lhe que, por si só, esta parceria vale até do ponto de vista institucional e muito, e até do ponto de vista daquilo que é a valorização do ArrudaLab enquanto futuro laboratório e que possa ter a capacidade de atrair outro tipo de investimentos, outro tipo de candidaturas a fundos do Horizonte 2030 e do Programa do Portugal 2030 e do Fundo Ambiental e outros, se tiverem a capacidade de ter a academia e as universidades com o município, isso só valoriza as candidaturas que apresentaram e não pode negar que é um dos objetivos latente e que está aqui bem expresso desde logo nas cláusulas que acabou de ler. -----

- - Parece-lhe que este é um protocolo que vale por si só, e vale muito, pelo menos assim interpreta e é uma mais valia para o território. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES -----

- - Referiu que não ia discutir o ArrudaLab com o Senhor Presidente, como disse no início do PAOD, não percebe ainda muito bem para que vai servir o ArrudaLab. Mas tomou nota do que o Senhor Presidente disse no PAOD, numa frase seria uma criação de um Centro de Inovação Agroindustrial e que tem a pretensão de produzir conhecimento, tirou estas duas notas. Não vai entrar pela parte de pôr em causa a Faculdade Ciências, o Instituto Superior Técnico e o Politécnico de Santarém porque não foi nada disse que disse. -----

- - Referiu que o Senhor Presidente leu os pontos, mas antes dos pontos diz uma coisa que é: "No âmbito do Enriquecimento Curricular e Cultural, Promoção do Sucesso Escolar, Empreendedorismo e

Inovação Social e dos objetivos e áreas de atuação do ArrudaLab, entre as partes ou em colaboração com outras entidades relacionadas com o ArrudaLab,” e depois um conjunto de pontos. Pergunta se não faria mais sentido a parte final com que terminou a sua intervenção estar aqui plasmada na proposta, o que a promoção do sucesso escolar implica com o ArrudaLab, o que é que o enriquecimento curricular e cultural implica com o ArrudaLab, é só essa questão. -----

- - O interesse dos Senhores Vereadores do PSD é que seja um protocolo profícuo e que a Faculdade de Ciências, o Instituto Superior Técnico e o Politécnico de Santarém tragam mais-valia e valor acrescentado para a Arruda dos Vinhos, e que o ensino superior possa vigorar ainda mais em Arruda dos Vinhos esse é o interesse, mas não vê que o primeiro protocolo possa trazer isso. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que são opiniões, a do Senhor Vereador é do Senhor Vereador a do executivo é do executivo. Não lê essas reservas no protocolo, antes pelo contrário, o que vê é boa vontade das instituições em colaborarem para os objetivos do ArrudaLab e isso deixa-o satisfeito porque estão a falar de faculdades de enorme valia para o país e para a região engrandecer, acha que é um motivo de satisfação e de orgulho até para o ArrudaLab poder ter a chancela de qualidade que a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa pode trazer e que o Instituto Superior Técnico traz e que o Instituto Politécnico de Santarém que já trouxe com o CTeSP - Cursos Técnicos Superiores Profissionais de Viticultura e Enologia que está em vigor, é esse o objetivo e a meta do ensino superior em Arruda dos Vinhos, deixou de ser um sonho para passar a ser uma realidade. O objetivo do executivo é continuar a caminhar para que o ArrudaLab seja um pólo agregador da inteligência coletiva e do setor agroindustrial, se isto se consegue de um dia para o outro não, não se consegue de um dia para o outro, há que dar tempo para que o laboratório produza conhecimento e informação, e há que dar tempo para que o meio académico se debruce sobre esses dados, sobre essa informação e possa trazer valor acrescentado. -----

- - Referiu que as conferências que o ArrudaLab já fez, já tiveram a possibilidade de criar o mapeamento dos ecossistemas de Arruda dos Vinhos através de uma parceria com o NBI - NATURAL BUSINESS INTELLIGENCE, e talvez passe despercebido, mas isto é uma matéria absolutamente central, ou seja, para poderem ter um ecossistema que resista às alterações climáticas, têm que o saber preservar e estão a tentar na revisão do PDM colocar também os *hotspots* que foram identificados no mapeamento dos ecossistemas, mas mais importante do que isso, talvez tenha passado despercebido, mas há uma espécie, neste caso de flora, que só existe num ponto do território nacional no concelho de Arruda dos Vinhos e crê que numa zona do concelho de Torres Vedras e o ArrudaLab tem obrigação de perceber porque é que isso acontece e se isso acontece, porquê e como é que podem explorar isso do ponto de vista daquilo que é a análise da própria espécie arbustiva e perceber que finalidade é que ela possa ter do ponto de vista daquilo que é toda uma panóplia de

potenciais utilizações que ela possa ter. Isso só se consegue com investimento na ciência e o ArrudaLab tem esta pretensão de ser esse pólo agregador da inteligência coletiva investindo na capacidade de investimento na ciência e numa economia de inovação com base no bio território e na bio economia, é isso que pretendem e é isso que a Faculdade de Ciências e o Instituto Superior Técnico vão ajudar a conseguir alcançar. -----

- - Daquilo que lê no protocolo, parece-lhe que está aqui previsto e que está validado pelas faculdades que estão a ser parceiras do município é isso que está em causa e é isso que vão trabalhar todos os dias.-----

- - Se pedirem já resultados para daqui a um ano, provavelmente, não vão conseguir apresentar, nem é esse o objetivo, o objetivo é criar um sistema de parcerias que permita que o ArrudaLab faça o seu caminho e sobretudo nesta questão dos fundos comunitários do Portugal 2030 e do Horizonte 2030 e ter uma chancela de qualidade que permita que o ArrudaLab possa ir buscar financiamentos para investir na investigação, no desenvolvimento e na tecnologia, é isso que pretendem, e este protocolo é mais um instrumento para que isso possa acontecer. -----

- - Foi deliberado, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “Considerando: -----

- - Que constitui atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população no domínio da educação, património, cultura e ciência; -----

- - Ser de muito interesse promover o reforço da cooperação técnico-científica entre o Município de Arruda dos Vinhos, a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, o Instituto Superior Técnico e o Instituto Politécnico de Santarém, tendo por objetivo a colaboração nos processos de investigação e desenvolvimento de projetos estruturantes de Enriquecimento Curricular e Cultural, Promoção do Sucesso Escolar, Empreendedorismo e Inovação Social; -----

- - Que a produção de conhecimento científico e de estágios de graduação e pós-graduação se podem constituir como importantes janelas de oportunidade para concretizar o referido objetivo; -----

- - Proponho, atendendo ao exposto, que a Câmara Municipal delibere, aprovar o presente protocolo de colaboração, que segue em anexo à presente proposta, a estabelecer entre o Município de Arruda dos Vinhos, a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, o Instituto Superior Técnico e o Instituto Politécnico de Santarém.”-----

PONTO N.º 3 - PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE VILA FRANCA DE XIRA E ARRUDA DOS VINHOS,

CRL -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 11 de outubro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de outubro de 2023

- “Considerando que: -----
- - O Município de Arruda dos Vinhos desenvolve o ArrudaLab – Centro de Inovação Agroindustrial (adiante designado por ArrudaLab), que visa promover e incentivar o empreendedorismo e os investimentos empresariais que contribuam para dinamizar a economia local, revigorar o tecido empresarial e criar postos de trabalho; -----
 - - Um dos pilares desta iniciativa é a criação de um ecossistema de parceiros que, em conjunto, colabore para atingir os propósitos definidos, podendo os parceiros assumir diferentes tipos de parceria ao longo do tempo;
 - - Um dos principais objetivos do ArrudaLab é desenvolver um ecossistema de empreendedorismo e um centro de inovação na área agro-industrial onde se valorizem projetos associados ao fomento da agricultura regenerativa, associada a uma produção mais responsável e com respeito pelos ecossistemas e a sustentabilidade ambiental; -----
 - - As entidades aderentes e o ArrudaLab visam a criação de mais-valias para o território e a valorização dos recursos endógenos; -----
 - - O Município de Arruda dos Vinhos convidou a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vila Franca de Xira e de Arruda dos Vinhos a participar como entidade parceira do ArrudaLab; -----
 - - As partes reconhecem o estreito alinhamento entre as missões da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vila Franca de Xira e Arruda dos Vinhos e do ArrudaLab, pretendendo formalizar estas colaborações, enquadrando-as nos Regulamentos em vigor, com o objetivo de servir de base ao desenvolvimento de novas colaborações de mais longo prazo. -----
 - - Assim, Proponho, atendendo ao exposto, que a Câmara Municipal delibere, aprovar o presente protocolo de colaboração, a estabelecer entre o Município de Arruda dos Vinhos e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vila Franca de Xira e Arruda dos Vinhos CRL.” -----

PONTO N.º 4 - PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E A EQUANTO, S.A-----

- Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 11 de outubro-----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----
- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----
 - - Foi deliberado, por unanimidade , aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
 - - “Considerando que: -----
 - - O Município de Arruda dos Vinhos desenvolve o ArrudaLab – Centro de Inovação Agroindustrial (adiante designado por ArrudaLab), que visa promover e incentivar o empreendedorismo e os investimentos empresariais que contribuam para dinamizar a economia local, revigorar o tecido empresarial e criar postos de trabalho; -----

- - Um dos pilares desta iniciativa é a criação de um ecossistema de parceiros que, em conjunto, colabore para atingir os propósitos definidos, podendo os parceiros assumir diferentes tipos de parceria ao longo do tempo; -----
- - Um dos principais objetivos do ArrudaLab é desenvolver um ecossistema de empreendedorismo e um centro de inovação na área agro-industrial onde se valorizem projetos associados ao fomento da agricultura regenerativa, associada a uma produção mais responsável e com respeito pelos ecossistemas e a sustentabilidade ambiental; -----
- - O Município de Arruda dos Vinhos convidou a Equanto, S.A. para participar como entidade parceira do ArrudaLab, atendendo a que no concelho aquela tem sido uma empresa pioneira na produção e comercialização de produtos biológicos; -----
- - As partes reconhecem o estreito alinhamento entre as missões da Equanto, S.A. e do ArrudaLab e pretendem formalizar estas colaborações, enquadrando-as nos Regulamentos em vigor, com o objetivo de servir de base ao desenvolvimento de novas colaborações de mais longo prazo. -----
- - Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, aprovar o presente protocolo de colaboração, a estabelecer entre o Município de Arruda dos Vinhos, a EQUANTO, S.A. -----

PONTO N.º 5 - CONTRATO-PROGRAMA PARA "REPARAÇÃO DOS DANOS PROVOCADOS PELAS CHEIAS E INUNDAÇÕES REGISTRADAS NOS MESES DE DEZEMBRO DE 2022 E/OU JANEIRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS" – RATIFICAÇÃO-----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 02 de outubro. -----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----
- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente datado de 11 de setembro: -----
- - "Considerando que: -----
- - i. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 12-B/2023, de 12 de janeiro, declarou as cheias e as inundações registadas nos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023 como ocorrência natural excecional; -----
- - ii. O Despacho n.º 3484/2023, da Secretária de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 55, de 17 de março de 2023, autorizou a abertura de candidaturas para reparação de danos provocados pelas referidas cheias e inundações, em infraestruturas e equipamentos municipais; -----
- - iii. O Município de Arruda dos Vinhos, na sequência dos danos identificados, promoveu candidatura prevendo um investimento total de 2.286.950,00€ com o objetivo de financiar a reparação de vários equipamentos e espaços na área territorial do Concelho, tendo obtido aprovação da mesma; -----

- - iv. O Despacho n.º 8217-A/2023, da Secretária de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 155, de 10 de agosto de 2023, autorizou a celebração do presente contrato; v. A CCDR-LVT, através de mail datado de 29/09/2023, veio remeter a minuta do contrato anexo, solicitando a devolução do contrato-programa, devidamente assinado pelo Presidente da Câmara Municipal até ao final do dia 02/10/2023, de forma a concretizar o pagamento da comparticipação autorizada para o corrente exercício. -----

- - Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os termos do contrato-programa a celebrar, na redação da minuta remetida em anexo. -----

- - Contudo, atendendo à urgência de se proceder à assinatura do contrato-programa e ao envio do mesmo à CCDR-LVT na presente data, na impossibilidade de convocar Reunião de Câmara Extraordinária, aprovo a presente minuta do contrato, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo a mesma ser presente à próxima Reunião de Câmara para ratificação.” -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando o Senhor Vice-Presidente Carlos Alves a presidir.

PONTO N.º 6 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO IMÓVEL PARA HABITAÇÃO COM O ID 1705, SITO EM ARRUDA DOS VINHOS A CELEBRAR ENTRE A IP – INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A. E O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS, COM VISTA A AUMENTAR O PARQUE PÚBLICO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 11 de outubro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que -----

- - A IP – Infraestruturas de Portugal, S.A. é dona e legítima possuidora do imóvel para habitação com o ID 1705, com uma área de 659 m2, localizado na Rua Luís de Camões, em Arruda dos Vinhos, Freguesia e Concelho de Arruda dos Vinhos, Distrito de Lisboa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o número 3779/20100916 e inscrito na matriz predial da respetiva freguesia com o artigo 5586; -----

- - O Município de Arruda dos Vinhos está interessado em utilizar o imóvel supra identificado, no âmbito da Estratégia Nacional de Habitação e do Primeiro Direito e da Estratégia Local de Habitação,

revista e aprovada em 24 de fevereiro de 2023 pela Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, nomeadamente para reforçar, em mais três fogos, a oferta pública de Habitação e colocação preferencialmente no mercado de arrendamento apoiado; -----

- - A IP – Infraestruturas de Portugal, S.A. tem estabelecido contratos que viabilizam a intervenção das autarquias no edificado com necessidade de reabilitação, mediante a realização dos trabalhos de reabilitação, manutenção e conservação dos imóveis; -----

- - Com vista à prossecução de reforçar a oferta pública de habitação o Município de Arruda dos Vinhos promoverá a realização de obras de reabilitação e adequação do mencionado imóvel para adaptação do espaço para habitação, nos termos do projeto que vier a ser aprovado. -----

- - Assim, proponho, que a Câmara Municipal delibere, aprovar a minuta de contrato de arrendamento, junta em anexo à presente proposta, a celebrar entre o Município de Arruda dos Vinhos e a IP – Infraestruturas de Portugal, S.A.” -----

PONTO N.º 7 - REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 11 de outubro -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que este ponto é uma proposta de aprovação do Regimento do Conselho Municipal de Saúde, mencionou que já constituíram um grupo de trabalho para se debruçar sobre a Estratégia Municipal da Saúde, esse grupo de trabalho já teve a primeira reunião, na semana passada. O que pretendem, através da aprovação deste Regimento que terá que ir a deliberação da próxima Assembleia Municipal é, no fundo, criar o Conselho Municipal de Saúde que é um órgão que está previsto na legislação e o município, tendo assinado o auto de transferência de competências na área da Saúde, com efeitos a partir do próximo dia um de janeiro, tem a necessidade de criar este Conselho Municipal de Saúde para que se pronuncie sobre a Estratégia Municipal da Saúde que está a ser trabalhada, neste momento, e que o objetivo é que os órgãos municipais se possam pronunciar, idealmente, no mês de fevereiro, quer na Câmara, quer na Assembleia Municipal, para isso este Conselho Municipal de Saúde é importante que possa ser aprovado, ter os poderes necessários para atuar de acordo com o seu quadro legal de competências que estão previstos na Lei de descentralização de competências, nesta área. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA SANDRA LOURENÇO -----

- - Referiu que na reunião de quatro de setembro, foi aprovado, por maioria, a constituição de um grupo de trabalho para a elaboração da Estratégia Municipal de Saúde, o Senhor Presidente referiu agora que está constituído e que inclusive já reuniu. A proposta que vem hoje, é sobre o Regimento do Conselho Municipal de Saúde. Pergunta quem é o Conselho Municipal de Saúde? Ainda vai ser? Ou este grupo de trabalho vai tornar-se o Conselho Municipal de Saúde, isto é um regimento para o futuro do grupo de trabalho? Não há aqui a sobreposição de funções. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - A resposta à Senhora Vereadora é não, e passou a explicar porquê, o grupo de trabalho foi criado e foi aprovado, quer na Câmara, quer na Assembleia Municipal, tem uma razão de ser que se prende exclusivamente com uma elaboração de uma proposta de Estratégia Municipal de Saúde. Após essa proposta estar concretizada esse grupo de trabalho extinguir-se-á, e extinguir-se-á por inutilidade superveniente na medida em que o seu trabalho foi produzido e no fundo os órgãos municipais aprovam, ou não aprovam, aquilo que é o trabalho produzido pelo grupo de trabalho, a partir desse momento, o Conselho Municipal de Saúde, que é um órgão que está previsto na Lei, tem que ter uma existência perene e indefinida no tempo, ou seja, o Conselho Municipal de Saúde vai reunir duas vezes por ano para se pronunciar sobre a política de saúde no concelho, independentemente de haver Estratégia Municipal de Saúde, ou não, é indiferente, porque o Conselho Municipal de Saúde passa a ser um órgão que existe, à semelhança de outros conselhos municipais, para se pronunciar sectorialmente sobre determinadas matérias, a sua existência não é balizada no tempo tal como o grupo de trabalho. -----

- - Não há nenhuma sobreposição, isto é, o grupo de trabalho está a reunir e está a produzir o seu trabalho para se apresentar uma proposta de Estratégia Municipal de Saúde, e essa Estratégia Municipal de Saúde, depois, será apreciada pelos órgãos municipais, um dos órgãos municipais que se vai pronunciar sobre a própria Estratégia Municipal de Saúde, é o próprio Conselho Municipal de Saúde. -----

- - O objetivo de criar este órgão, para além de ser o cumprimento estrito da Lei, que impõe que esta matéria seja criada, é também permitir que, em fevereiro, que é a data que antevem que tenham condições para produzir o trabalho da estratégia, ele esteja já devidamente em condições de poder reunir, para emitir o seu parecer sobre a Estratégia Municipal de Saúde, e depois de emitir o seu parecer, se for favorável, a Estratégia Municipal de Saúde seguirá os seus termos naturalmente com a última aprovação do órgão municipal deliberativo por definição, que é a Assembleia Municipal. -----

- - Eles têm uma coexistência que percebe que possa causar alguma dúvida, mas são coisas perfeitamente distintas, o grupo de trabalho extinguir-se-á após a conclusão do trabalho, o Conselho Municipal de Saúde permanecerá em funções após a estratégia estar aprovada e terá a obrigatoriedade de reunir duas vezes por ano de acordo com o Regimento e com a Lei que lhe serve de base. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “A 16 de agosto de 2018, foi publicada a Lei n.º 50/2018, que estabelece a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. Com a publicação do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, veio concretizar a transferência de

competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, ao abrigo dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto. -----

- - De acordo com o Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, o Conselho Municipal de Saúde constitui-se como um instrumento consultivo e de atuação ao nível da definição da estratégia de envolvimento, cooperação e participação dos agentes locais na definição de uma política de saúde. ---

- - Uma sociedade humana sustentável implica um equilíbrio entre diferentes forças e dinâmicas, que garantam a priorização e a satisfação das necessidades básicas da população (saúde, educação, alimentação e lazer) e o desenvolvimento de um planeamento estratégico neste domínio, tendo como pilar fundamental a participação de agentes e da população nos processos de reflexão, de decisão, a preservação e racionalização dos recursos e o desenvolvimento de uma política municipal de saúde contribuindo para a coesão social desta unidade territorial. -----

- - A constituição do Conselho Municipal de Saúde demonstra o empenho do Município de Arruda dos Vinhos neste domínio e em contribuir positivamente para o exercício de cidadania da população. -----

- Ademais, com a assinatura do auto de transferência de competências da Administração Central para o Município de Arruda dos Vinhos, em 27 de junho de 2023, a partir de janeiro de 2024 o Município assumirá o exercício de novas competências de acordo com a Lei, tornando-se assim necessária a elaboração do Regimento do Conselho Municipal de Saúde nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro e respetiva aprovação pela Assembleia Municipal. ----

- - Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regimento do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro." -----

PONTO N.º 8 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - DEFINIÇÃO DE MODELO E VALORES 2023-2024 -

10.ª EDIÇÃO-----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 10 de outubro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "Em conformidade com o artigo 7.º do Regulamento do Orçamento Participativo de Arruda dos Vinhos, decorre, no mês de outubro, a preparação do processo e divulgação do Orçamento Participativo. De acordo com o mesmo Regulamento deverá ser definido o modelo (Freguesia, Ranking ou genérico) e o(s) valor(es) a atribuir. -----

- - Assim, **proponho** que a Câmara Municipal delibere aprovar o Orçamento Participativo 2023-2024 10.ª Edição, por Freguesia, com os seguintes valores: -----

- - Arranhó - 13 000€* -----

- - Arruda dos Vinhos – 30 000€* -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de outubro de 2023

-- Cardosas – 6 000€* -----

-- S. Tiago dos Velhos – 11 000€* -----

*Sujeito a aprovação do Orçamento Municipal para 2024 -----

PONTO N.º 9 - COMPOSIÇÃO COMISSÃO ANÁLISE TÉCNICA – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

2023-2024 – 10.ª EDIÇÃO -----

-- Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 10 de outubro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

-- O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto-----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

-- “Nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento do Orçamento Participativo, proponho que, a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos delibere que a Comissão de Análise Técnica das propostas do referido orçamento, seja composta pelos seguintes técnicos municipais: -----

-- O Chefe da Divisão Financeira e de Recursos Humanos – Dr. Bruno Vasco Dias Anágua -----

-- O Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida – Arq. Renato Duarte Batalha -----

-- A Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização – Dr.ª Anabela Alves Marques “-----

PONTO N.º 10 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ARRUDA DOS VINHOS NO ÂMBITO DO RALLY DE LISBOA

2023 -----

-- Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 11 de outubro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

-- O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto-----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

-- “No âmbito da prova desportiva Rally de Lisboa, que passou no concelho de Arruda dos Vinhos e em diversos concelhos da região, e atendendo à necessidade de garantir a segurança dos pilotos e público, verificou-se a necessidade da presença de homens e equipamentos rodoviários da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos no acompanhamento da referida iniciativa. -----

-- Assim, na sequência do pedido de apoio financeiro pelo acompanhamento do Rally de Lisboa pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos enviado no dia 7 de setembro, proponho, nos termos do nº 1 da alínea o) do art. 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos no montante de 1500 euros (mil e quinhentos euros) no âmbito do Rally de Lisboa 2023.” -----

PONTO N.º 11 - APOIO FINANCEIRO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARRUDA DOS

VINHOS -----

-- Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 11 de outubro-----
 INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----
 -- O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto-----
 -- Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, a Senhora Vereadora Sandra ausentou-se da sala por impedimento legais, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----
 -- "Considerando: -----
 -- o acréscimo, pós-pandemia, de agregados familiares e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social e carência económica, em acompanhamento social, e conseqüente necessidade de apoio alimentar; -----
 -- o apoio adicional de emergência alimentar que assegura, diariamente, refeições confeccionadas a famílias e indivíduos em situação de emergência social, idosos isolados, sem-abrigo, e outros, que não reúnem condições de habitabilidade, sociais e económicas, que lhe permita confeccionar as próprias refeições; -----
 -- o fornecimento de apoio alimentar pela Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos de refeições confeccionadas, no âmbito do apoio social; -----
 -- o enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 040701, projeto 2018/5013 Ac.1 Apoio a Instituições Sociais, com o número sequencial de cabimento 24859 requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----
 -- Proponho, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 5603-PC do Sr. Presidente da Câmara de 21 de outubro de 2021, com base na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5 000.00€ (cinco mil euros), à Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos, para apoio na confeção de refeições e distribuição alimentar, a fim de fazer face a situações sinalizadas e acompanhadas pelos serviços sociais do município."-----

PONTO N.º 12 - ASE – PRÉ-ESCOLAR – ANO LETIVO 2023/2024-----

-- Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 04 de outubro-----
 INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----
 -- O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto-----
 -- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----
 -- "Considerando que é competência da Câmara Municipal "deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes", nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
 -- Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o

Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar. -----

- - Considerando o estipulado no Despacho n.º 8452- A//2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios. -----

Considerando, ainda, que até ao dia 1 de outubro, foram recebidas 81 candidaturas no âmbito da Ação Social Escolar, reunindo as mesmas condições de deferimento. -----

Face ao exposto, proponho: -----

- - Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente os respetivos agregados familiares dos menores constantes da informação anexa, através da correspondente participação. -----

- - Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de 15 067,20 € (quinze mil sessenta e sete euros e vinte cêntimos) para a alimentação, traduzindo-se no caso em apreço, numa redução de receita nessa proporção, pelo que não há lugar a cabimentação."-----

PONTO N.º 13 - ASE – 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2023/2024-----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 04 de outubro-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - "Considerando que é competência da Câmara Municipal "deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes", nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

- - Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar. -----

- - Considerando o estipulado no Despacho n.º 8452- A//2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios. -----

- - Considerando, ainda, que até ao dia 1 de outubro, foram recebidas 161 candidaturas no âmbito da Ação Social Escolar, reunindo as mesmas condições de deferimento. -----

- - O enquadramento orçamental previsto na classificação económica 02/04.08.02, projeto 2018/5020 CCASE – Subsídio para material escolar das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de

cabimento 24815 no valor de 1.904,00 € (mil novecentos e quatro euros) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -

- - Face ao exposto, proponho: -----

- - Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente os respetivos agregados familiares dos menores constantes da informação anexa, através da correspondente comparticipação. -----

- - Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de 29.883,28 € (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e três euros e vinte e oito cêntimos) para a alimentação e de 1.904,00 € (mil novecentos e quatro euros) para aquisição de material escolar.”-----

PONTO N.º 14 - ASE – 2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2023/2024-----

-- Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 04 de outubro -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

-- O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto-----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “Considerando que é competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

- - Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar. -----

- - Considerando o estipulado no Despacho n.º 8452- A//2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios.-----

- - Considerando, ainda, que até ao dia 1 de outubro, foram recebidas 81 candidaturas no âmbito da Acção Social Escolar, reunindo as mesmas condições de deferimento. -----

O enquadramento orçamental previsto na classificação económica 02/04.08.02, projeto 2018/5020 CCASE – Subsídio para material escolar das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 24815 no valor de 248,00 € (duzentos e quarenta e oito euros) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -

- - Face ao exposto, proponho: -----

- - Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente os respetivos agregados familiares dos menores constantes da informação anexa, através da correspondente comparticipação. -----

- - Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de 3.666,06 € (três mil seiscentos e sessenta e seis euros e seis cêntimos) para a alimentação e de 248,00 € (duzentos e quarenta e oito euros) para aquisição de material escolar." -----

PONTO N.º 15 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES RUIDOSAS TEMPORÁRIAS – REQUERENTE: CULTURA DEGRAU-ASSOCIAÇÃO CULTURAL – RATIFICAÇÃO -----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 11 de outubro -----
INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente datado de 11 de setembro: -----

- - "Considerando, que: -----
- - Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as isenções e reduções de taxas, nos termos do artigo 13.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos; -----

- - Dada a urgência da decisão, face à data da atividade designada "Festival de cinema - Curt'Arruda" nos dias 13 a 15 de outubro de 2023 organizada pela Cultura Degrau-Associação Cultural e na impossibilidade de convocar reunião de câmara extraordinária, decido: -----

- - Conceder à Cultura Degrau-Associação Cultural a isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da licença especial de ruído no valor de 56,88 € (cinquenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos), ao abrigo da alínea b), do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos. -----

- - Esta decisão deverá ser remetida à próxima reunião de Câmara Municipal, a fim de ser ratificada, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação." -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando o Senhor Vice-Presidente Carlos Alves a presidir.

PONTO N.º 16 - PISCINA MUNICIPAL – REDUÇÃO DE TAXA – PROJETO AQUASENIOR-----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 09 de outubro-----
INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----
- - Foi deliberado, por unanimidade dos presente, a Senhora Vereadora Sandra Lourenço ausentou-se da sala por impedimento legal aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - "Incentivar e promover a prática desportiva junto de várias faixas etárias, designadamente estimulando a apropriação de hábitos de vida saudável que conduzam a um processo de envelhecimento ativo, é uma estratégia que visa garantir a melhoria da qualidade de vida das populações. -----

- - O Projeto "AquaSenior" da Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos tem por objetivo incentivar a prática de atividade desportiva em meio aquático, às sextas-feiras 10h45m às 11h45m, como forma de promover o envelhecimento mais ativo e mais saudável juntos dos seus utentes. -----

- - Assim e, visando facilitar e apoiar o acesso à Piscina Municipal, no âmbito deste projeto, proponho ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, bem como da alínea b) n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento da Taxas do Município de Arruda dos Vinhos, a redução de 50% da taxa de ocupação da Piscina Municipal por utilização." -----

PONTO N.º 17 - PRESTAÇÃO DE CARÁTER EVENTUAL – MGD 7060 -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 02 de outubro -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "Com a transferência de competências em matéria de ação social da administração central para os municípios, o atendimento e acompanhamento social passaram a ser uma competência das autarquias locais, passando, também, para a sua responsabilidade a prestação de carácter eventual à população.

O apoio económico previsto neste regulamento é de natureza pontual e temporária, com o objetivo de intervir em situações de risco ou exclusão social, com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica. -----

- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 02 040802, projeto 23001 2022/5015 Ac.1 Prestações pecuniárias de carácter eventual das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 24761 no valor de €495 (quatrocentos e noventa e cinco euros) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

Tendo presente o pedido de apoio económico solicitado pelo Sr. Luís Filipe Gonçalves Inácio Águedo, reúne as condições gerais de atribuição conforme estipulado pelo n.º1 do artigo 4.º do Regulamento Prestações de Carácter Eventual proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, no montante de €495 (quatrocentos e noventa e cinco euros), para o ano civil em curso, conforme previsto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 8.º do referido regulamento." -----

PONTO N.º 18 – PRESTAÇÃO DE CARÁTER EVENTUAL – MGD 7526 -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 06 de outubro -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----
- - "Com a transferência de competências em matéria de ação social da administração central para os municípios, o atendimento e acompanhamento social passaram a ser uma competência das autarquias locais, passando, também, para a sua responsabilidade a prestação de caráter eventual à população.
- - O apoio económico previsto neste regulamento é de natureza pontual e temporária, com o objetivo de intervir em situações de risco ou exclusão social, com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica. -----
- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 02 040802, projeto 23001 2022/5015 Ac.1 Prestações pecuniárias de caráter eventual das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 24829 no valor de €600 (seiscentos euros) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----
- - Tendo presente o pedido de apoio económico solicitado pela Sra. Isabel Maria Emídio Antunes Campos, reúne as condições gerais de atribuição conforme estipulado pelo n.º1 do artigo 4.º do Regulamento Prestações de Caráter Eventual proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, no montante de €200 por mês, pelo período máximo de 3 meses, totalizando o valor de €600 (seiscentos euros), para o ano civil em curso, conforme previsto nas alíneas b) do n.º 1 do artigo 8.º do referido regulamento. "-----

PONTO N.º 19 - CHEQUE FRALDA – MGD 13324 – INDEFERIMENTO-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 06 de outubro-----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----
- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----
- - "Tendo em consideração que as fraldas são um produto essencial para o dia-a-dia de todos aqueles a quem a doença implica o seu uso, o Município de Arruda dos Vinhos desenvolveu uma medida de apoio económico para aquisição de fraldas às pessoas em situação de vulnerabilidade social e clínica. Considerando a candidatura apresentada pelo Sr. Manuel Português Campos, e uma vez que o agregado familiar tem um rendimento per capita (617,17€) que ultrapassa o valor estipulado nas condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado na alínea b), do artigo 3.º do Regulamento de Atribuição Cheque Fralda, proponho informar o interessado da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo o mesmo, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido."-----

PONTO N.º 20 - CARTÃO DO CIDADÃO NASCER ARRUDENSE MGD 13633-----



-- Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 11 de outubro -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

-- O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto-----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - "A saúde constitui-se como um direito de todos os cidadãos, consagrado no artigo 64.º da Constituição da República Portuguesa, mas também uma responsabilidade conjunta dos cidadãos, da sociedade e do Estado. -----

A vacinação, é uma das maiores conquistas da medicina, contribuindo de forma determinante, para melhorar a qualidade de vida da população e, em muitos casos, salvando vidas, que de outra forma se perderiam. -----

- - O Programa Nacional de Vacinação (PNV) é financiado pelo Estado português estabelece as vacinas e o calendário de vacinação para toda a população a partir do nascimento. -----

- - Sendo que, o rotavírus, é uma doença comum, a vacina é a melhor maneira de preveni-la. A vacinação contra o rotavírus resultou em excepcionais ganhos em saúde, com a eliminação e controlo da doença e com um importante impacto em termos de saúde pública. -----

- - Este projeto é complementar ao projeto esperança já em vigor no município para apoio a famílias com filhos, com o projeto "Oeste + Grávida", e com os projetos já desenvolvidos e a desenvolver. -----

- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 02 220 040802, projeto 2022/5008 Projeto Nascer Arrudense – Cartão de Cidadão das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 24828 no valor de € 119.04 (cento e dezanove euros e quatro cêntimos) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Daniela Lina Alves Ferreira reúne os requisitos de atribuição do apoio, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento Cartão de Cidadão Nascer Arrudense proponho que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, no montante de €119.04."-----

PONTO N.º 21 - PROJETO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO -----

-- Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 11 de outubro-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que esta alteração já tinha sido anunciada que vinha brevemente à reunião de Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal, em princípio à de novembro. -----

- - Referiu que à luz do atual regulamento, se não se alterasse, muitos dos cidadãos arrudenses, que são beneficiários da medida de apoio do Governo, no que diz respeito às rendas, ficavam excluídos de poderem beneficiar do projeto PALA, um dos objetivos, com esta proposta de alteração, é permitir que essa situação não se verifique, ou seja, este programa é complemento àquilo que é o programa do

Governo da República. Não vai excluir ninguém pelo facto de as pessoas serem beneficiadas com o projeto do Governo, na sequência do programa "Mais Habitação", o objetivo com esta alteração é permitir, nos termos do artigo sétimo, número cinco, e passou a citar: "Caso o agregado familiar beneficie de outro apoio para o mesmo fim, o valor da comparticipação apoiada no âmbito do presente regulamento é a diferença entre o valor do apoio e o estipulado no número um do presente artigo", ou seja, não vão excluir ninguém de acumular apoios, o que vão é reduzir no apoio que vão conceder entre aquilo que é beneficiado já nos termos do programa do Governo que está em vigor. -----

- - Referiu também que fizeram um ajustamento à questão da incidência, nomeadamente, do artigo terceiro, em que neste momento, a proposta é que uma das condições de atribuição não seja nos termos da alínea d) do artigo terceiro do regulamento que é: -----

- - "Pertencer a um agregado familiar cujo rendimento per capita seja igual ou inferior ao valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) fixado para o ano em que o apoio é solicitado". Fundamentalmente são estas as duas grandes alterações que estão aqui em causa no regulamento. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES -----

- - Referiu que cada um avalia da forma que entende e cada um coloca a ênfase na alteração que pretende colocar. Mas quando o Senhor Presidente diz na explicação deste ponto, que a questão principal para alterar, uma segunda vez, o regulamento do PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento, foi a cláusula sétima para que este programa não impedisse pessoas de se candidatarem também ao apoio do Governo, ficou com a ideia que o Senhor Presidente não se arrependeu do erro que foi cometido por este executivo municipal quando se fez a primeira alteração ao PALA. Houve um erro de análise, todos os que decidem erram, e não custava nada admitir e reconhecer que houve um erro. -----

- - Referiu que há dois meses fez uma aposta com o Senhor Presidente, que na execução do Orçamento de 2023 iam ver se no final da execução orçamental, porque a dotação orçamental era superior ao do ano de 2022, e no final de 2023 iam ver o efeito, leia-se apoiar mais famílias e apoiar com maior dotação orçamental. -----

- - A proposta é muito clara, no ano 2023 foi possível apoiar, até ao mês de setembro, um total de vinte e sete beneficiários, que corresponderam a doze candidaturas deferidas e um custo de doze mil novecentos e setenta e cinco euros. Em 2022 foi possível apoiar um total de sessenta e um beneficiários a que corresponderam vinte e nove candidaturas deferidas e um custo de trinta e seis mil setecentos e sessenta e cinco euros. -----

- - O Senhor Vereador achava que hoje vinha à reunião de câmara ouvir o Senhor Presidente dizer que o PSD tinha razão, e desde novembro que o PSD anda a pedir que se revogue a alteração e que se volte ao programa original do PALA que é um programa do executivo PS e o que pedem é que

voltem ao regulamento inicial, hoje o Senhor Presidente veio dizer que foi a questão do programa do Governo que impede que certos beneficiários pudessem beneficiar dos dois programas. -----

- - Referiu que custa muito ao Senhor Vereador a forma com o Senhor Presidente veio à reunião apresentar o ponto, porque cortou-se no apoio, porque agora pode-se dizer que se cortou, porque agora há dados concretos que dizem que o executivo de 2022 para 2023 cortou o apoio do PALA em Arruda dos Vinhos e cortou de quinhentos e vinte e nove por agregado familiar per capita para trezentos e vinte e um, e de nove meses para seis meses, este é o ponto, e aquilo que se devia de fazer hoje, não é uma segunda alteração com um novo método de cálculo, mas sim voltarem ao método original, esse sim, num momento como também a proposta diz de implementação difícil de decisões que tem que ser tomadas, porque estão numa situação complicada a nível nacional por motivos internacionais, e aquilo que pede era que pelo menos houvesse essa capacidade de se dizer o seguinte, vão até aqui no limite porque não conseguem ir mais além. Agora dizer que se reviu a proposta por causa no apoio do Governo, isso não, se tivesse dito que o PSD tem alertado essa situação e reconhecem essa situação e no momento acharam que era a melhor proposta. -----

- - Referiu que vai votar a favor, embora ache que o melhor era voltar ao modelo original, assim não consegue perceber porque é preciso serem consistentes. -----

- - A redação original, além de dizer que o PALA apoiava nove meses de renda, em vez dos seis atuais que esta alteração mantém, originalmente disse o seguinte, em termos de rendimento per capita, pertencer ao agregado familiar cujo rendimento per capita seja igual ou inferior a setenta e cinco por cento da retribuição mínima garantida, ou seja, se acham, e bem, que se deve aumentar o salário mínimo nacional, então tem que ser consequentes com essa afirmação sempre, não é, quando o salário mínimo nacional aumenta de uma exterminadas coisas entendem muito bem, quando aumenta esse aumento faz com que os apoios sociais aumentem aí já não querem, aí já querem outro tipo de indicie, isto é que não pode ser porque mesmo comparando o salário mínimo nacional, ou seja, setenta e cinco por cento no salário mínimo nacional de 2022 estão a falar do rendimento per capita, numa bitola máxima, de quinhentos e vinte e nove euros e assim com o IAS em 2024, com uma subida de seis virgula dois face ao IAS deste ano, estão a falar de um valor de quinhentos e dez euros, dezanove euros nestes casos é dinheiro, porque estão a dizer que aquelas famílias entre os quinhentos e dez e os quinhentos e vinte e nove euros não podem, não têm direito, e isto é voltar atrás, mas se aplicassem a redação original à data de 2024, porque ainda tem que ir à Assembleia Municipal, estão a falar de seiscentos e sete euros e cinquenta cêntimos. Questionou se não queremos ser justos, se não queremos ter uma estratégia aprovada em reunião de câmara em que a habitação e o arrendamento é o foco, não podem apoiar determinados tipos de medidas e depois estas ficam para trás, porque acima de tudo não é justo. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de outubro de 2023

- - Referiu que iam apoiar a alteração ao regulamento, porque quinhentos e dez é muito melhor do que trezentos e vinte e um, porque trezentos e vinte e um era injusto aquilo que estavam a fazer.-----

- - Tinham agora a oportunidade de rever este regulamento para o original que estava bem e optaram por fazer uma coisa intermédia, e chegar à reunião de câmara dizer que a razão era por causa do apoio do Governo, deixou o Senhor Vereador sinceramente desgostoso.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que ficou esclarecido que o Senhor Vereador reconheceu a proposta, leu atentamente e não tem dúvidas sobre a proposta. O Senhor Vereador fez considerações do ponto de vista político, e o Presidente não se coíbe de fazer as suas, e sobre essa matéria quer dizer muito claramente, porque o enquanto militante do Partido Socialista e eleito do Partido Socialista no órgão político, não se atreve a dar lições de moral nem lições efetivas a um militante do PSD em matéria de cortes de prestações sociais, não tem suficiente capacidade para fazer essa orientação até porque sobre essa matéria o PSD tem vasto património no país e no concelho e não se atreve a fazer essa análise.-----

- - Referiu que o que disseram, e que sempre afirmaram é que decidiram fazer algumas alterações ao regulamento do PALA porque houve, ao longo da execução do regulamento, algumas situações que lhe pareceu que estavam a cativar bastante dotação e isso estava a impedir que outros agregados familiares em maiores situações de necessidade tivessem acesso, porque a dotação ficava cativa por nove meses e estão a excluir em vez de incluir e o objetivo deste executivo é incluir mais e excluir menos, objetivamente foi um dos pontos que os levou a fazer a primeira alteração ao regulamento do PALA, mas sempre disseram que estavam disponíveis para analisar eventuais alterações a um projeto que existe no ordenamento jurídico local por iniciativa dos elementos do Partido Socialista.-----

- - Referiu que fica muito contente por perceber que o Senhor Vereador João Pedro Rodrigues é um entusiasta do regulamento do PALA e do projeto do Partido Socialista isso deixa-o orgulhoso e satisfeito.-----

- - Mencionou que reforçaram a dotação inicial prevista no Orçamento para 2023 em relação àquilo que era a dotação inicial prevista no Orçamento de 2022 para o PALA, e é sua intenção, ainda estão a discutir isso internamente, propor, para o ano 2024, até porque estão sensíveis quanto a esta matéria, no acesso à habitação, e devem-se sentir orgulhos em ser o primeiro município do país a apresentar a Estratégia Local de Habitação, e vão, provavelmente, propor um reforço do PALA, não é despidendo a alteração que o Senhor Vereador não valoriza, e está no seu direito, mas o Presidente está no direito de valorizar que, com esta alteração, estão a possibilitar que os agregados familiares arrudenses, sem esta alteração, estariam impedidos de concorrer ao PALA se estivessem a beneficiar do apoio do Governo a nível central, e com esta alteração vai ser possível que as pessoas acumulem dois subsídios para a mesma finalidade.-----

- - Não é uma alteração de somenos importância é uma alteração, com o devido respeito, que é muito, relevante o Senhor Presidente entende que não é despreciosa, antes pelo contrário, é bastante pertinente, importante e urgente fazer. -----

- - Sobre questões de sensibilidade social não vai entrar aqui no medidor de sensibilidade social dos executivos do PS contrapor com o executivos do PSD, há dados claros sobre essa matéria, pode dizer que em 2003 existiam nove programas sociais no setor da ação social do município, e hoje têm mais de trinta apoios, sendo que um deles é do PALA, mas para além do PALA, há mais vida para além do PALA, têm as Prestações de Carácter Eventual, e inclusive trouxeram a esta reunião de câmara dois pontos em que essa matéria foi agendada e foi deliberada e tem também o Fundo de Emergência Social que não deixa de existir e que não deixa de apoiar as famílias que precisem em conformidade.--

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES -----

Declaração de voto do PSD -----

- - Os Senhores Vereadores do PSD votam a favor à segunda alteração do regulamento do PALA, porque apesar dos Senhores Vereadores do PS e do Senhor Presidente não aceitarem a recomendação que o PSD, fez desde o primeiro dia em que a primeira alteração foi aprovada, entendem que não havendo vontade política do PS para devolver o que tirou, é melhor aprovar esta alteração do que manter o corte que estava a acontecer, quer no apoio que estava a ser dado em termos de valor total quer no número de famílias apoiadas. -----

- - Os números são claros no ano de 2022, foi possível apoiar um total de sessenta e um beneficiários, que corresponderam a vinte e nove candidaturas deferidas e um custo de trinta e seis mil setecentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e dois, e no ano 2023 foi possível apoiar até ao mês de setembro, um total de vinte e sete beneficiários que corresponderam a doze candidaturas deferidas e um custo de onze mil novecentos e sessenta e cinco euros. -----

- - Recorda que até ao final de 2022 o programa PALA apoiaram famílias com rendimento per capita igual ou inferior a setenta e cinco por cento do salário mínimo nacional na época o equivalente a quinhentos e vinte e nove euros, e com a primeira alteração do regulamento começou a apoiar famílias com o rendimento até trezentos e vinte e um euros, se com a recomendação que o PSD fez desde a primeira hora fosse aprovada em 2024, o programa PALA iria apoiar famílias com rendimento per capita até seiscentos e sete euros e cinquenta cêntimos, ao invés dos quinhentos e dez propostos e aprovados pelo PS. -----

- - Tem pena que o PS não tenha a capacidade de reconhecer o erro e corrigi-lo com o PSD." -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----

- - A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa,

no qual é expresso que "(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar", como direito fundamental que, recentemente, viu finalmente ser aprovada a respetiva Lei de Bases. -----

- - A promoção de uma política de dignificação da habitação tem assumido uma prioridade forte na ação dos órgãos municipais nos últimos tempos que, para além das operações de beneficiação e requalificação dos Bairros Calouste Gulbenkian e João de Deus, tem assumido particular destaque nas alterações introduzidas nos regulamentos municipais de edificação e urbanização e na criação de Áreas de Reabilitação Urbana nas sedes de concelho e de freguesia, consagrando-se um conjunto de incentivos à requalificação urbana habitacional. -----

- - A promoção de políticas públicas de habitação não deve ser estática e deve ter a capacidade de se adaptar às necessidades sentidas em cada momento pela população. Neste sentido, o Governo, consciente do contexto geopolítico e geoeconómico atual, que se traduziu na maior taxa de inflação dos últimos anos, que se reflete no aumento do custo de vida das famílias, levou à criação, pelo Governo, através do Decreto-Lei n.º 20-B/2023 de 22 de março de medidas excecionais de apoio às famílias, designadamente ao nível de apoios extraordinários à renda. -----

- - O município de Arruda dos Vinhos implementou o programa de apoio local ao arrendamento como um instrumento complementar, que visa equilibrar a oferta e a procura habitacional no mercado, num momento particularmente difícil, em que os efeitos da possível degradação de rendimentos dos agregados familiares poderão causar distúrbios no acesso e manutenção deste direito fundamental, bem como permitir a conjugação dos apoios do governo com os de âmbito municipal e abranger um maior número de agregados familiares. -----

- - O Município de Arruda dos Vinhos tem a capacidade de conciliar de forma equilibrada a dimensão rural/urbana numa escala ponderada e adequada às características da unidade territorial, assente na Estratégia Local de Habitação. -----

- - Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, procedeu-se à publicação do início do procedimento de alteração e participação, na internet, no sítio do Município de Arruda dos Vinhos, não tendo daí resultado qualquer apresentação de contributos ou constituição de interessados para a elaboração do presente regulamento. -----

- - Tendo em conta a implementação de programas nacionais por parte do Estado Central, e a evolução da situação macroeconómica, com indícios de desaceleração da atividade económica global, torna-se necessário proceder a mais uma alteração ao regulamento que o torne mais eficaz e adaptado às necessidades atuais das populações, sem prejuízo da constante monitorização da presente medida social e eventual novo ajustamento futuro. -----

-- Desta forma, proponho, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 5603-PC, de 21 de Outubro de 2021, e com base na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação do projeto da segunda alteração do Regulamento PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento, em anexo, sendo o mesmo submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de trinta dias úteis contados a partir da data da publicação e, posteriormente, será remetido à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.”-----

PONTO N.º 22 - CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO PARA APLICAÇÃO EM INVESTIMENTOS DIVERSOS, NO MONTANTE MÁXIMO DE €2.600.000,00 – ADJUDICAÇÃO-----

-- Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 11 de outubro-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

-- O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES -----

-- O Senhor Vereador, nesta última oportunidade, antes da adjudicação do contrato de contratação do empréstimo no montante máximo de dois ponto seis milhões de euros, que terá um custo de mais um milhão de euros em juros, e tendo em conta que houve uma alteração de circunstâncias na passada terça-feira, pelo menos a concretização daquilo que vão ser as transferências provenientes de impostos para o município de Arruda dos Vinhos pelo Orçamento de Estado 2024. -----

-- O Senhor Vereador pergunta, pela última vez, desta vez de uma forma diferente para quê tanta pressa em adjudicar este empréstimo, diz isto porque no Orçamento de Estado 2023, e está a falar de uma proposta do Governo com maioria absoluta, e nenhuma pessoa nesta sala acredita que estes valores vão ser alterados a proposta de Orçamento de Estado de 2023 de transferências provenientes de impostos para o município de Arruda dos Vinhos cifravam-se em quatro milhões setecentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e seis euros a proposta de Orçamento de Estado para 2024 para Arruda cifra-se em seis milhões novecentos e trinta e três mil seiscentos e vinte e quatro, são mais dois ponto dois milhões de euros, e mesmo que se desconsidere as transferências do fundo de financiamento de descentralização que no fundo é aquilo que estão a falar de descentralização de competências que diz respeito a um ponto três, em números redondos, um ponto três milhões de euros estão ainda a falar de novecentos milhões de euros, em ganho direto de transferências de impostos para o município de Arruda, o Orçamento de Estado de 2024 veio trazer mais novecentos mil do que havia em 2023, está a dizer com isso que o município tem capacidade zero de, em todas as competências descentralizadas, não conseguir aproveitar um recurso que tenha, nem físico, nem em termos de infraestruturas e nem em termos humanos não consegue usar um, tudo aquilo que vem para a descentralização, o município usa para descentralização, mesmo assim, há um aumento de novecentos mil euros. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de outubro de 2023

- - Tendo em conta que o empréstimo de dois milhões de euros a contrair em 2024, e a usar entre 2024 e 2025, pergunta, face ao período de incerteza que vivem assumido por todos, se não faz sentido, tendo este acréscimo de novecentos mil euros de atrasar a contração deste empréstimo, porque em termos de juros, não se pode basear no FMI - Fundo Monetário Internacional, na Comissão Europeia e no BCE porque todos eles são mais pessimistas, vai basear-se no que foi dito pelo Senhor Vereador Paulo Pinto, na reunião de vinte e um de setembro, "porque há ciclos orçamentais, houve ajustamentos que foram necessários fazer e como sabem os juros sobem e descem e é francamente espectável que no próximo ano que os juros comecem a descer de forma paulatina," pergunta qual é a pressa, com mais novecentos mil euros, e está a falar antes do município começar a organizar o seu Orçamento. Do Orçamento de Estado vêm mais novecentos mil euros em 2024, e volta a frisar que não vêm novecentos mil euros, vêm mais dois ponto dois milhões de euros, se há este ajustamento, se têm que andar consoante os ciclos económicos e orçamentais e se até é expectável que possa haver um abrandamento de pelo menos do crescimento de juros pergunta porquê esta pressa. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que o ponto é muito claro, é uma adjudicação, ou não, na sequência daquilo que foi uma deliberação da Assembleia Municipal e a aprovação da minuta do contrato, é isso que está em causa e nesta data o processo está em marcha. -----

- - O Senhor Presidente folga em saber que o Senhor Vereador João Rodrigues é um entusiasta da proposta de Orçamento do Estado apresentada pelo Governo do Partido Socialista, começa a achar que há esperança num mundo melhor e de as pessoas mudarem algumas posições, fica o registo com agrado.-----

- - Referiu que as verbas da descentralização é uma exceção ao chamado princípio da não consignação da receita, ou seja, o que vem na descentralização de competências é mesmo para ser gasto na descentralização de competências, aliás, vão ser auditados periodicamente pela DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais, sobre essa matéria, não há mesmo margem para que o município obtenha uma receita e canalize para uma despesa diferente daquela que obteve a receita proveniente do fundo de descentralização de competências, aquilo que é uma sugestão do Senhor Vereador que está a apresentar aqui, entende o Senhor Presidente, salvo melhor entendimento, que é ilegal, porque viola aquilo que está previsto na Lei da descentralização de competências. -----

- - Relativamente à questão do Orçamento de Estado de virem mais novecentos mil euros tecnicamente não são mesmo novecentos mil euros, é bocadinho menos, está a falar de oitocentos mil euros. -----

- - Referiu que talvez o Senhor Vereador não tenha a preocupação de prever essa matéria, mas os anúncios que já estão feitos em termos de atualização de vencimentos, a despesa corrente primária, e bem, é muito importante que os funcionários do município tenham esse incentivo e que possam ter

melhores ordenados, consome mais de cinquenta por cento deste aumento, é bom que tenha isso presente e não é sério estarem a fazer propostas que possam comprometer aquilo que é o pagamento da despesa corrente primária com funcionários, tem que ter presente que os aumentos dos encargos com os funcionários é algo que está previsto e que vão cumprir é essa a obrigação do executivo enquanto entidade patronal.-----

-- Referiu que tem havido, e isso é justo reconhecer, uma preocupação do Governo atual da República em ir cumprindo a Lei das Finanças Locais e dando mais condições financeiras aos municípios, isso é um bom sinal é a afirmação do princípio da autonomia do poder local que está consagrado na Constituição e na Lei da República, parece-lhe que é inegável e tem sido feito, e ainda bem que tem sido feito, só reforça aquilo que tem sempre dito que hoje em dia o município tem muito mais robustez e mais capacidade para fazer dívida e pagá-la, do que tinha no passado, a diferença é que este executivo não tem uma concepção da dívida virtuosa no passado e diabólica no presente, essa é a diferença que os separa.-----

-- O que é importante, e o Governo deu esse sinal numa proposta de Orçamento de Estado, quando a economia dá alguns sinais de abrandamento, quando os ventos exteriores são preocupantes, que haja uma política expansionista do ponto de vista da despesa não só na realização de obras que estão previstas nos documentos estratégicos que estão aprovados e em execução, mas também naquilo que é o aumento do rendimento disponível para que a procura interna, de alguma forma, suporte a eventual quebra externa da procura pelos produtos e bens transacionados, nessa perspetiva entendem, e isso é natural que haja essa diferente visão das coisas, que é nos ciclos que há uma tendência de contração da economia, e os sinais estão aí, não estão a esconder e não estão a ignorá-los, é precisamente nessas alturas que cabe ao Estado Central e Local dizer às pessoas que estão cá e não vão virar a cara a ninguém, estão cá com capacidade para fazer aquilo que é preciso fazer, em tempos de dificuldade, vão poder apresentar, com efeitos a trinta e um de dezembro, provavelmente, a dívida menor que a câmara na prestação de contas vai apresentar nos últimos vinte anos, estimam que a dívida a trinta e um de dezembro irá para os quatro ponto nove milhões de euros, isso significa que o município terá, nesse momento, melhores condições para suportar um encargo com uma nova dívida, o momento é este para avançar e para fazer aquilo que é preciso ser feito numa altura em que as pessoas esperam que o município tenha robustez para investimento para aplicar naquilo que é preciso fazer.-----

-- Não há pressa nenhuma, o que há é necessidades urgentes inadiáveis e não podem mais dizer às pessoas que agora não, porque ainda não há condições, faz lembrar aquela música dos Deolinda que agora não, porque nunca há condições para isso, agora sim, é tempo de fazer e acontecer.-----

-- Foi deliberado, por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de outubro de 2023

- - Considerando que: -----
- - ¶ A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFAL), conjugando o disposto no art.º 49.º e no art.º 51.º, prevê que os municípios podem contrair empréstimos de médio e longo prazo para aplicação em investimentos, não podendo o prazo de vencimento ultrapassar 20 anos; -----
- - ¶ Os empréstimos devem ter um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, exceder a vida útil do respetivo investimento; -----
- - ¶ O n.º 2 do art.º 51.º do RFAL, dispõe ainda que os investimentos a financiar por empréstimos devem ser «(...) identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal»; -----
- - ¶ Nos documentos previsionais preparados para 2023 (e com o intuito de suportar os investimentos previstos para os próximos dois anos), é possível identificar uma série de projetos que, apesar da pertinência, quer em matéria de satisfação de necessidades prementes da população, quer em sede de eventual candidatura a financiamento comunitário, em respeito pelas regras e pelos princípios previsionais aplicáveis, não é possível encontrar suporte financeiro para a concretização desses projetos, sendo imprescindível recorrer a financiamento bancário; -----
- - ¶ No anexo I à presente proposta, e que da qual faz parte integrante, é possível identificar os projetos que assumem uma maior relevância, e cuja despesa a financiar com recurso a financiamento bancário totaliza a quantia de €2.600.000,00; -----
- - ¶ Apesar do ligeiro aumento de verbas previstas em sede de Orçamento de Estado nos últimos anos, a necessidade de reduzir o endividamento municipal e contribuir para o equilíbrio financeiro das contas municipais, assim como das contas nacionais, durante os últimos anos, é importante reforçar o esforço de investimento, sempre em respeito por princípios de rigor, eficiência e equidade intergeracional; -----
- - ¶ Nos termos do disposto na al. f) do n.º 1, conjugado com o n.º 4, ambos do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da CM, autorizar a contratação de empréstimos, proposta que deverá ser acompanhada de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município; -----
- - ¶ Em 30/06/2023, para o exercício económico de 2023, o Município de Arruda dos Vinhos, dispunha de uma capacidade de endividamento na ordem de €2.638.584,20, designadamente, por cumprir o limite da dívida total previsto no art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (cfr. mapa de Apuramento da Capacidade de Endividamento para 2023, designado por anexo II); -----

- - ▫ Deve também ser garantido o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental prevista no art.º 40.º do RFAL, designadamente, no disposto no n.º 2, na medida em que «(...) a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos». Para tal, foi preparada demonstração do cumprimento da regra do equilíbrio financeiro, mapa ao qual designamos anexo III; -----
- - ▫ Com a operação em apreço, sendo expectável que a contratação ocorra durante o ano 2023, prevê-se, quer o cumprimento da margem da dívida total do município, quer do princípio do equilíbrio orçamental previsto no art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro; -----
- - ▫ A Câmara Municipal, em reunião ordinária de 07/08/2023, deliberou, por maioria, realizar uma consulta a sete instituições de crédito (Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Arruda dos Vinhos, Caixa Geral de Depósitos, Banco BPI, Novo Banco, Santander Totta, Montepio Geral, e Bankinter), tendo em vista contrair um empréstimo a longo prazo para aplicação em investimentos diversos (constantes do anexo I), no montante máximo de €2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil euros), pelo prazo de 15 (quinze) anos, com um período de utilização de 2 anos, coincidente com carência do capital de 2 anos, sem diferimento de capital (ou valor residual), com pagamento de prestações de reembolso de capital semestrais iguais e consecutivas, pagamento de juros semestrais e postecipados, taxa de juro nominal variável correspondente à EURIBOR/360 dias a 6 meses, acrescida de spread, e sendo aplicáveis as garantias previstas nos termos do art.º 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----
- - ▫ Tendo por base as condições definidas, foi realizada consulta, desta resultando quatro propostas, sintetizadas no relatório plasmado na Informação Interna n.º 6518/2023 – Chefe da DFRH, remetida em anexo, afigurando-se a proposta apresentada Caixa de Crédito Agrícola de Vila Franca de Xira e de Arruda dos Vinhos, CRL (CCAM) como a proposta financeiramente mais vantajosa para o município; -----
- - ▫ Os concorrentes foram notificados da intenção de adjudicar a proposta apresentada pela CCAM, em respeito pelo CPA, tendo decorrido o prazo de 10 dias úteis, e daí não resultou qualquer pronúncia no âmbito da audiência de interessados; -----
- - ▫ Atendendo à calendarização dos investimentos a realizar com o produto do empréstimo, assim como, à necessidade de proceder à fiscalização prévia do contrato de empréstimo, é expectável que o primeiro desembolso de capital ocorra apenas durante o primeiro semestre de 2024, motivo pelo qual não se preveem encargos com o serviço da dívida para o corrente exercício económico; -----
- - ▫ No entanto, estando implícita a assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, esta carece de autorização prévia da Assembleia Municipal; --
- - ▫ Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, tratando-se de contrato de empréstimo cujos efeitos da celebração se mantêm ao longo de dois ou mais mandatos,

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de outubro de 2023

deverá ser «(...) objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções»;

- - A Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 28/09/2023, deliberou, por maioria absoluta, autorizar a contração de um empréstimo a longo prazo para aplicação em investimentos diversos (constantes do Anexo I), no montante máximo de €2.600.000,00 (dois milhões seiscentos mil euros), nos termos anteriormente aludidos; assim como a assunção dos compromissos plurianuais decorrentes do empréstimo, conforme declarações de compromissos remetidas em anexo (Anexo IV).

- - Nestes termos, proponho à Câmara Municipal que, tendo por base o relatório de análise de propostas plasmado na Informação Interna n.º 6518/2023 – Chefe da DFRH, remetida em anexo, delibere aprovar a presente proposta:

- - i) Adjudicar a proposta apresentada pela CCAM, por se afigurar a proposta financeiramente mais vantajosa para o município;

- - Aprovar a minuta do contrato a celebrar com a CCAM, a qual é remetida em anexo (Anexo V)."

PONTO N.º 23 - 10.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 10.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) PARA 2023

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 11 de outubro

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto

- - Foi deliberado, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:

- - "Considerando que:

- - i. Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2023 de dotações que permitam proceder ao cabimento de despesas para novos contratos a celebrar ainda no presente ano;

- - ii. Que as verbas a reforçar são as descritas nos mapas anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante;

- - iii. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento.

- - Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 10.ª alteração ao orçamento e a 10.ª alteração às GOP para 2023, as quais totalizam €508.600,00 (permutativa) e -€140.826,00 (modificativa).

PONTO N.º 24 - ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS DE ARRUDA DOS VINHOS, COM BASE NO IPC – ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR E PEQUENAS INCLUSÕES / ALTERAÇÕES / CORREÇÕES EM RESULTADO DA NOVA PLATAFORMA PARA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL – NOPAPER (PROCESSOS DIGITAIS URBANISMO) E DE ERROS OU OMISSÕES

DETETADAS NA APLICAÇÃO DO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 11 de outubro
 - - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:
 - - “Considerando:
 - - 1. No que concerne à atualização da Tabela de Taxas Municipais de Arruda dos Vinhos, com base no IPC – Índice de Preços ao Consumidor:
 - - a) O disposto nos números 1 e 2 do Artigo 50.º (Atualização) do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos:
 - - «1. O valor das taxas previstas na Tabela anexa ao presente Regulamento pode ser atualizado anualmente, em sede de orçamento para o ano seguinte, tendo em conta a evolução do índice de preços do consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, as necessárias adaptações à evolução dos custos de mercado, os encargos que incidam sobre os serviços prestados, as correspondentes despesas administrativas e outros fatores que devam ser ponderados.
 - - 2. Os valores resultantes da atualização efetuada nos termos do número anterior serão arredondados, por excesso, para o cêntimo imediatamente superior.»
 - - b) O disposto no número 5 do Artigo 50.º (Atualização) do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos:
 - - «5. O valor da taxa prevista no n.º 24 do artigo 11.º da Tabela anexa ao presente Regulamento deve ser atualizado anualmente pela aplicação do índice de preços no consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, com exclusão da habitação e pela taxa de evolução do consumo global de gás natural relativa ao ano anterior.»
 - - 2. No que diz respeito a pequenas inclusões / alterações / correções em resultado da nova plataforma para tramitação processual – Nopaper (Processos Digitais Urbanismo), foram propostas pelo Dirigente da DOAQV um conjunto de inclusões, alterações e correções que simplificam a aplicação da Tabela.
 - - 3. No que respeita a pequenas inclusões / alterações / correções em resultado de erros ou omissões detetadas na aplicação do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos e Tabela de Taxas Municipais, foram apresentados contributos, pelos Dirigentes das restantes unidades orgânicas.
 - - 4. Que na sequência da publicação do Aviso n.º 23/2023, de 31 de julho, no âmbito do início do procedimento de alteração à Tabela de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos, não houve apresentação de contributos por não ter havido constituição de interessados.
- Proponho que:

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de outubro de 2023

- - A Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, nos termos do número 1 do Artigo 50.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos, da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atualização da Tabela de Taxas Municipais de Arruda dos Vinhos, com base no IPC – Índice de Preços ao Consumidor, e as pequenas inclusões / alterações / correções em resultado da nova plataforma para tramitação processual – Nopaper (Processos Digitais Urbanismo) e de erros ou omissões detetadas na aplicação do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos e Tabela de Taxas Municipais, e que se proceda à republicação do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos e da Tabela de Taxas Municipais." -----

Deliberações / Minutas -----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Documentos para Conhecimento -----**Resumo Diário de Tesouraria** -----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 470 055,48 (quatrocentos e setenta mil, cinquenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos). -----

Licenciamento de Obras Particulares -----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pelo Sr. Presidente da câmara conforme consta na deliberação de 21 de outubro de 2021 -----

- - Processo n.º 66/2023 – Carlos Alberto Eleutério Lopes -----

Pedido de Licenciamento de Legalização de Arrecadação, sito na Rua do Poço, nº1, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 25/09/2023, em conformidade com a informação dos serviços técnicos. -----

- - Processo n.º 47/2022 – Sarcos-Sociedade Agro-Pecuária de A-dos-Arcos -----

Averbamento do técnico diretor da obra e do empreiteiro, sito em Praceta Engenheiro Mário Gaspar, n.º3, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 27-09-2023, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 41/2023 – Maria José Francisco Luís Baptista -----

Pedido de Licenciamento de Construção de Habitação Unifamiliar, sito em Rua da Republica n.º4, freguesia de Arranhó. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de outubro de 2023

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 03/10/2023, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

Resolução ANMP XXVI Congresso-----

- - Presente documento da Associação Nacional de Municípios Portugueses, datado de 30 de setembro de 2023.-----

Respostas do Senhor Presidente às questões colocadas em direto, através da plataforma do facebook-----

- - O Senhor Presidente respondeu às questões que foram colocadas pelos munícipes, durante a transmissão em direto, através da plataforma do *facebook*-----

Encerramento-----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram vinte e três horas e trinta minutos da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro.-----

Archiele da Silva
Aurea Alves Marques

